

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 84278/2020 – FLY nº 0333.0003416/2020 – modalidade Tomada de Preços nº 24/2020, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PISO DO PÁTIO E CORREDOR DA E.M. JOÃO DE LIMA PAES COM 212,16M² POR GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA**, através da solicitação da Cl. Nº 301/2020 e Solicitação nº 1475/2020; a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, cronograma físico financeiro, planilha de composição de preços unitários, croqui, ART, BDI termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **11/12/2020 às 07h30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou via telefone (67) 3441-1250 (Ramal 5064). Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 17 de novembro 2020. Welinton Bachega Brito – Membro da C.P.L.

Edital

Torna público as Propostas Culturais pré-aprovadas de acordo com o Edital da Chamada Pública nº 03/2020.

O Comitê Municipal Técnico Gestor e Fiscalizador da Lei Aldir Blac, conforme o item 09 da Chamada Pública nº 03/2020, torna público o resultado da Seleção das Propostas devidamente inscritas, a saber:

Propostas Selecionadas:

	Nome do Projeto Cultural	Nome do Proponente	Pontuação Final	Recurso Pré-Aprovado
01	A Pequena Sereia	João Rafael Pinto Cavalcante	100	R\$ 17.877,70
02	Os Três Porquinhos e o Lobo Mau	Fabio Carvalho Arruda	100	R\$ 8.429,00
03	Festival de Dança Vale das Ruas	Edinaldo Junior de Oliveira Lima	100	R\$ 20.476,20
04	Os Moura Andrades	Fernando Gomes Gonçalves de Moraes	90	R\$ 19.800,00
05	Quando Encontrar a Paz	Flávia Roberta L. Pimenta Fedato	80	R\$ 10.327,00
06	Rolê Classe A	Barbara Emanuelle da Silva Ballesteiro	80	R\$ 7.300,00
07	As Aventuras de Aladdin	Daniela Barbosa Alves da Cunha	80	R\$ 16.915,00
08	New Route Motorcycle	Os Movidos Promoções e Eventos	75	R\$ 30.000,00
09	Rock'n'Roll SUNCET	Pablo de Campos Ferreira	75	R\$ 7.630,00
10	O Sonho Nunca Morre	Fábio Roberto Gonçalves Wruck	75	R\$ 23.500,00
11	Elvis e Adriano Ao Vivo	Elvis Dias da Silva	70	R\$ 30.000,00
12	Rock Bar	Alessandro Ruiz	65	R\$ 7.150,00
13	Anderson Palopoli - 20 anos	Anderson Palopoli	65	R\$ 30.000,00
14	Sarando Almas e Tocando Sentimentos	Rafael da Silva Fernandes	65	R\$ 5.000,00
15	Violão e Vozes	Rodolfo Silva Emerick	65	R\$ 5.850,00
16	Consentizando Através da Arte	Analice Barros de Moraes	65	R\$ 5.650,00
17	Vem Dançar	Fabírcia Rocha Cardoso Silva	65	R\$ 3.000,00
18	Iniciação Musical	Elias Lima da Silva	65	R\$ 8.000,00
19	Artesanando	Eunice Maria de Oliveira	60	R\$ 10.000,00
20	Gravação CD autoral Marlon Giorgi	Marlon Giorgi N. Ferreira dos Santos	60	R\$ 19.900,00
21	Dança Pra Ver	Ana Carolina Xavier Vieira	60	R\$ 3.000,00
22	Arte Realista	José Augusto Santana	60	R\$ 2.500,00

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias, para interposição de recurso, que deverá ser feita por meio do e-mail: cultura.novaandradina@gmail.com

O Edital com a classificação final, bem como o valor que será destinado a cada proposta será publicado no dia 20 de novembro de 2020.

Nova Andradina/MS 13 de Novembro de 2020.

COMITÊ TÉCNICO GESTOR E FISCALIZADOR DA LEI ALDIR BLANC

Ana Lúcia Ferreira Vasconcellos

Izabel Cristina Eleotério Garcia

Aline Franco Teodoro

Alex Augustinho Pires

Maria José Machado

Edson Dias Pinheiro

Elizia Fernanda Ferreira

Roger Christian de Lima Ruiz

Anderson Martinez Lima Silva

João Ramos da Silva Junior

Suéllen Carla Vieira Diniz Aragão

Clarinda Arguiero Martinez Roz

PORTARIA Nº 851, de 17 de Novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Amanda da Silva Amarilha realizado no procedimento administrativo nº 89.241/2020;

CONSIDERANDO as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002 com alteração pela lei 1.462, de 6 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora **AMANDA DA SILVA AMARILHA**, da função de Auxiliar de Serviços de Básicos, concernentemente ao período vespertino, durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002.

Art. 2º A servidora deverá cumprir o período não autorizado na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 6 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de novembro de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 852, de 17 de Novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 3 de novembro de 2020 a 6 de novembro de 2020 e 9 de novembro de 2020 a 15 de novembro de 2020 à Servidora Pública Municipal **MARLISA BRAMBILA PEREIRA**, matrícula 5.098, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 89.322/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 3 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de novembro de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 2571/20 Data: 16/11/2020

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 300,00 (trezentos reais)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2572/20 Data: 16/11/2020

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2573/20 Data: 16/11/2020

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 610,06 (seiscentos e dez reais e seis centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2574/20 Data: 16/11/2020

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 906,29 (novecentos e seis reais e vinte e nove centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2575/20 Data: 16/11/2020

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Credor: 2331 MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2576/20 Data: 17/11/2020

Licitação: Processo: 88305/2020, Pregão: 178/2020, Ata nº.: 109/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

Credor: 2125 ELAINE REGINA ANTONAGI CASEIRO CARNEIRO

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM PROFISSIONAL PSICOPEDAGOGO (PESSOA FÍSICA) com a finalidade de atender ações judiciais. Conforme Ata de Registro de Preços nº 109/2020 (Licitação Nº : 178/2020-PR)

RESOLUÇÃO Nº. 02 de 17 de Outubro de 2020

Súmula: "Prorrogação da Mesa Diretora".

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária do dia 20 de outubro de 2020, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 701/2008.

CONSIDERANDO a Pandemia COVID-19, que impossibilita a aglomeração de pessoas;**CONSIDERANDO** a resolução nº 03 de 13 de agosto de 2019;**CONSIDERANDO** a Ata nº 59 de 20 de Outubro de 2020.**RESOLVE:****Artigo 1º** - Aprovar a Prorrogação da Mesa Diretora, para mandato de 13/08/2020 a 31/12/2020, ficando assim constituída:**Presidente:** - Cleonice Costa Faria Santos - Representante Sociedade Civil**Vice-Presidente:** Gedilma Gonçalves Quintana Marques – Representante Governamental**Artigo 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 17 de Outubro de 2020.

Cleonice Costa Faria Santos

Presidente do CMDM

Rua Milton Modesto, n. 1712 – Centro. CEP 79.750-000 - Nova Andradina - MS
Telefone: (67) 98427-5225 - E-mail: conselhos@pmna.ms.gov.br ou sec.cmasna@gmail.com**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 19-2020**

A Câmara Municipal de Nova Andradina toma público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 19-2020 – Processo nº 24-2020, objetivando a compra de bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM. Objeto: RECARGA DE EXTINTORES, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 18/11/2020, na íntegra pelo site: (<https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2020/pregao-19-2020-recarga-de-extintores>) ou das 07h00 às 13h00, após solicitação, no prédio da Câmara sito à Rua São José nº 664 no Setor de Licitação.
Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/12/2020 às 09h00min (Horário Local).

Marcos Roberto Matos
PregoeiroRua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

PORTARIA/SEMEC Nº 51, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Protocolo de Finalização do Ano Letivo da Rede Municipal de Ensino Nova Andradina/MS".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV) estabelecidas nos Decretos 2.470/2020 e 2.472/2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória 926, de 20 de março de 2020, e o Decreto 10.282, de 20 de março de 2020, expedidos pelo Presidente da República;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

CONSIDERANDO portaria/SEMEC Nº 31, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas para prevenção do contágio da doença COVID-19, nas unidades escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino no município de Nova Andradina – MS;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2514, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre normas de prevenção ao contágio e ao enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), e dá outras providências;

CONSIDERANDO que as atividades passaram a ser realizadas de forma remota e sendo assim possível a sequência dos estudos sem interferir no andamento do Calendário Escolar. A decisão foi adotada com o objetivo de reduzir a aglomeração nas escolas, com a adoção de ações alternativas, como a criação de grupos em aplicativos de mensagens, blogs, e-mails para a distribuição de conteúdo para os estudantes, com a participação dos pais e da comunidade escolar em geral;

CONSIDERANDO que para finalizar ano letivo, ou seja, os alunos estarem aprovados ou não, é necessário uma análise detalhada de como as atividades pedagógicas foram desenvolvidas, se todos os alunos tiveram acesso as mesmas e fizeram as devidas devolutivas aos seus professores. Se os professores, durante o período, conseguiram avaliar todos os seus alunos, se os alunos conseguiram aprender neste modelo de ensino, se os pais consideram que houve desenvolvimento pedagógico de seus filhos;

Com tais questionamentos, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nova Andradina – MS,

Giuliana Masculi Pokrywiecki, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que comporão a Comissão de Protocolo de Finalização do Ano Letivo da Rede Municipal de Ensino Nova Andradina/MS, conforme segue:

I - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Rejane Aparecida Rodrigues Candado;

II - Representante da Secretária Municipal de Educação:

Giuliana Masculi Pokrywiecki;

III-Representantes da Coordenação pedagógica da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Euzébio de Souza;

Ana Cláudia Cordeiro Pelegrini;

IV- Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED:

Lucimara Caccia Faverssiani;

V - Representante do Sindicato Municipal dos Servidores Públicos de Nova Andradina – SIMSPNA:

Jaqueline Hernandes Dorce;

VI - Representantes dos pais;

Cristiane Barreto Di Martino – anos iniciais;

Marineis Santiago Santos Barbieri – anos finais;

VII - Representante dos diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Wagner Carlos Perigo;

VIII - Representante do Núcleo Municipal de Educação Especial Inclusiva:

Carla Fernanda Sampaio;

IX - Representante do Núcleo Municipal de Inspeção Escolar:

Valdirene Rosa dos Santos Silva.

Art. 2º A Comissão de Protocolo de Finalização do Ano Letivo da Rede Municipal de Ensino Nova Andradina/MS,

terá mandato até quando for necessário;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina - MS, 17 de Novembro de 2020.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte